



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MÊS DOS PAIS AVENIDA CENTER 2020

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.008729/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DE LOJISTAS DO AVENIDA CENTER MARINGA

Endereço: ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO Número: 5.145 Complemento: ANDAR 1 SALA 02 Bairro: ZONA 07 Município: MARINGA UF: PR CEP:87020-035

CNPJ/MF nº: 80.896.137/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Maringá/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/08/2020 a 31/08/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/08/2020 a 28/08/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade ASSEMBELHADA A SORTEIO, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovida por ASSOCIACAO DE LOJISTAS DO AVENIDA CENTER MARINGA (SHOPPING AVENIDA CENTER MARINGÁ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 80.896.137/0001-05, estabelecida na Av. Horário Raccanello Filho, nº 5145, Andar 1, Sala 02, Zona 07, CEP 87020-035, na cidade de Maringá-PR, telefone (44) 3033-7000, sendo aberta à participação de pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, desde que domiciliadas no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos, que realizarem compras nas lojas aderentes à promoção do SHOPPING AVENIDA CENTER MARINGÁ, durante o período de participação, com exceção dos excluídos conforme este regulamento.

6.2. Durante a execução da promoção "CAMPANHA MÊS DOS PAIS", a cada R\$300,00 reais em compras nas lojas participantes o cliente irá cadastrar o cupom fiscal no site e receberá um número da sorte para concorrer ao(s) prêmio(s) da presente promoção.

6.3. Para participar da presente promoção, após a compra, o cliente deverá realizar seu cadastro no hotsite da promoção: www.avenidacenter.com.br/maringa. Para o cadastro, o participante deverá criar um login e senha e, após, informar os dados cadastrais requeridos (NOME COMPLETO, RG, CPF, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE DE CONTATO, E-MAIL E NOME DA LOJA EM QUE AS COMPRAS SE REALIZARAM).

6.4. Uma vez realizado o cadastro, o participante deverá acessá-lo para cadastrar suas notas fiscais e, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras cumulados durante o período de participação de cada apuração, o sistema irá gerar de forma aleatória os números da sorte para o participante concorrer aos prêmios. O participante deverá guardar o cupom fiscal de sua compra e apresentá-lo à empresa promotora caso seja contemplado, sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio caso ele não seja apresentado ou não atenda aos requisitos da presente promoção. A empresa promotora terá um prazo máximo de até 24 horas para disponibilizar cada número da sorte no cadastro do respectivo participante.

6.5. Os participantes poderão concorrer aos prêmios com mais de 01 (um) número da sorte da promoção, mas poderão ser contemplados apenas 1 (uma) vez.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/08/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2020 11:00 a 07/08/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/08/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Tamandaré NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: Sobreloja BAIRRO: Zona 01

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-210

LOCAL DA APURAÇÃO: CRMALL SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MARKETING

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Apple iPhone 11, 64GB, Preto, iOS 13, 4G, Wi-Fi, Câmera 12MP	4.500,00	4.500,00	0	9	1

DATA: 17/08/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2020 11:00 a 14/08/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/08/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Tamandaré NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: Sobreloja BAIRRO: Zona 01

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-210

LOCAL DA APURAÇÃO: CRMALL SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MARKETING

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Apple iPhone 11, 64GB, Preto, iOS 13, 4G, Wi-Fi, Câmera 12MP	4.500,00	4.500,00	0	9	1

DATA: 24/08/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2020 23:59 a 21/08/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/08/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Tamandaré NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: Sobreloja BAIRRO: Zona 01

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-210

LOCAL DA APURAÇÃO: CRMALL SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MARKETING

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Apple iPhone 11, 64GB, Preto, iOS 13, 4G, Wi-Fi, Câmera 12MP	4.500,00	4.500,00	0	9	1

DATA: 31/08/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2020 11:00 a 28/08/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/08/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Tamandaré NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: Sobreloja BAIRRO: Zona 01

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-210

LOCAL DA APURAÇÃO: CRMALL SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MARKETING

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Apple iPhone 11, 64GB, Preto, iOS 13, 4G, Wi-Fi, Câmera 12MP	4.500,00	4.500,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	18.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

13.1. Excluem-se da PROMOÇÃO, os estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF), os sócios proprietários e/ou funcionários, bem como funcionários com desligamento inferior a 6 (seis) meses, seus cônjuges e parentes de 1º (primeiro grau) das seguintes empresas: todas as pessoas jurídicas da Administração do Shopping Avenida Center de Maringá, lojas estabelecidas (aderentes e não aderentes à promoção) no Shopping Avenida Center de Maringá e suas filiais, bem como suas agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

13.2. A SHOPPING AVENIDA CENTER MARINGÁ terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja feito em favor de pessoas impedidas de participar, os números da sorte designados a este cadastro serão considerados inválidos e não ensejarão direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

13.3. A verificação com relação aos excluídos será feita pela promotora, por ocasião do cadastro das compras para participação da presente promoção.

13.4. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação do cliente, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

13.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A presente promoção e seu resultado serão divulgados nos espaços internos e de acesso do SHOPPING AVENIDA CENTER DE MARINGÁ bem como nas mídias sociais (Facebook, Twitter, Instagram, entre outras), tabloides e jornais, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME - SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e os ganhadores serão notificados por telefone, e-mail ou telegrama, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios estarão expostos, desde o primeiro dia da promoção até a entrega aos contemplados, no SHOPPING

AVENIDA CENTER MARINGÁ, localizada na Av. Horário Raccanello Filho, nº 5145, Andar 1, Sala 02, Zona 07, CEP 87020-035, na cidade de Maringá-PR, telefone (44) 3033-7000, e serão entregues nos domicílios dos contemplados, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A distribuição concomitante dos números de ordem e série ocorrerá de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com o artigo 1º da Portaria 41/2008 MF e com o previsto neste regulamento.

16.2. Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do dia 28/08/2020 – término do período de participação – esta promoção será tida como encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos pelos mesmos meios utilizados para a divulgação desta promoção.

16.3. Caberá a cada participante atender a todas as regras definidas neste Regulamento, em especial às indicadas abaixo, as quais, se não cumpridas corretamente impedirão a participação nesta promoção.

16.4. A apuração dos números da sorte contemplados e seus respectivos portadores se dará com base no resultado das extrações das Loterias Federais dos seguintes dias: 08/08/2020, 15/08/2020, 22/08/2020 e 29/08/2020. Se qualquer uma dessas extrações da Loteria Federal for cancelada por qualquer motivo, prevalecerá, para fins de premiação, a primeira extração da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer e o resultado será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada Loteria Federal.

16.5. Caso, por qualquer motivo, qualquer número da sorte seja distribuído em favor de pessoas impedidas de concorrer, ele será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, ao sorteio de novo número da sorte.

16.6. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

16.7. O SHOPPING AVENIDA CENTER MARINGÁ não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

16.8. A responsabilidade do SHOPPING AVENIDA CENTER MARINGÁ, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

16.9. Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP/ME - SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

16.10. A PROMOÇÃO, assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pelo SHOPPING AVENIDA CENTER MARINGÁ, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante autorização prévia da SECAP/ME - SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, bem como publicado no interior das lojas participantes do SHOPPING AVENIDA CENTER MARINGÁ e no site www.avenidacenter.com.br/maringa.

16.11. O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no interior das lojas participantes do SHOPPING AVENIDA CENTER MARINGÁ e no site www.avenidacenter.com.br/maringa.

16.12. Fica eleito o foro do participante, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 31/07/2020 às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WVE.YOL.ONY